



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 01040002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15020001/2024

	CONTRATO				
CÂMARA	MUNICIPAL	DE	JOSÉ	DA	PENH
E			_		

O(A) CAMARA	a municip <i>a</i>	AL DE JOSE DA	PENHA, com s	ede no(a) , i	nscrito(a)	no
CNPJ/MF sob	o , neste	ato representad	do(a) pelo(a) S	Sr(a) NILCIMAR	FONTES	DE
ARAÚJO	GOMES,	doravante	denominada			
o(a)			,	inscrito(a)		no
CPF/CNPJ				,	sediado	၁(a)
no(a)		, dor	avante designa	ada CONTRATAI	DA, neste	ato
		Sr.(a)				
		, tendo				
15020001/20	24 e em ok	servância às dis	posições da Le	i nº 14.133 de	1 de abril	de
		r o presente Ter				
Eletrônica de	Licitação	nº 01040002/202	24, mediante	as cláusulas e	condiçõe	s a
seguir enunci	iadas.					

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de material de limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de José da Penha, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		
1	DETERGENTE LÍQUIDO	80.0	UND				
DETERGENTE LÍQUIDO Neutro, glicerinado, biodegradável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. Equivalente com o padrão de qualidade.							
2	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA 15.0 UND						
composi	LIMPADOR DE LIMPEZA PESADA DE 1 LITRO. Diluível; para banheiro, piso e azulejo; embalagem em frasco resistente de 1 litro; composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvante, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool corante, água, perfume e conservante; validade mínima de 3 anos; e registro no Ministério da Saúde.						
3	3 SABÃO EM PÓ 20.0 UND						
SABÃO EM PÓ Biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. Composição: tenso ativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.							
4	ÁGUA SANITÁRIA	30.0	UND				
ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. Composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitido pelo Ministério da Saúde.							
5	DESINFETANTE	30.0	UND				



DESINFETANTE 1 LT. Concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais



precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes SABONETE 90 G UND SABONETE 90 G. Aromatizado, sólido 90g, perfumes diversos, validade mínima de 6 meses e com registro na Anvisa e no Ministério da Saúde. LIMPADOR PARA VIDROS 30.0 UND LIMPADOR PARA VIDROS. Composição: laurel éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool toxicado, coadjuvante, solvente, fragrância e agua. Brilho e secagem rápida. Embalagem de 500ml com gatilho pulverizador DESODORIZADOR DE AR LIND DESODORIZADOR DE AR. Composição: cloreto de alquil demetil benzil amônio 0,07%, perfumes variados. Embalagem de 360ml, aerossol, inofensivo para camada de ozônio. LUSTRA MOVEIS 200 ml 30.0 UND LUSTRA MOVEIS 200 ml. Em frasco com 200 ml. Deve constar no rótulo o nº do registro na Anvisa/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. A data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 18 meses. ÁCIDO MURIATIO 5.0 UND ÁCIDO MURIATIO. Utilizado para retirar manchas de calcário, resíduos de sujidade em chão de ardósia, e utilizado também no desentupimento de sanitários. Garrafas de 1 litro. SABONETE LIQUIDO 40.0 UND SABONETE LIQUIDO. Para limpeza das mãos; essências variadas; composição: tensoativo aniônico, cloreto de sódio; embalagem plástica resistente com 500 ml; registro no Ministério da Saúde; e validade mínima de 12 meses. ALCOOL GEL 70%. Álcool 70%. Gel para higienizar as mãos em hospitais, clínicas, hotéis, motéis, indústria de alimentos, restaurantes e cozinhas industriais. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente em frascos de 500ml. CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR CERA LIQUIDA PARA ASSOALHO INCOLOR. Composição: emulsão plastificada e fixador de brilho; perfumada; validade mínima de 12 meses; rotulo com indicação da composição; e embalagem com 750ml PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 14 85.0 UND ROLOS PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL C/04 ROLOS. Papel branco de alta qualidade, picotado, golfado, neutro, folha dupla, medindo no mínimo 20 m x 10 cm - fardo com 04 rolos PAPEL TOALHA PCT COM 02 UND 50.0 PAPEL TOALHA PCT COM 02. Branco, extra luxo com duas dobras 20,3cmX20cm. Composição: Papel toalha, folha simples, com 20cm de comprimento e 23 cm de largura, duas dobras. UND **GUARDANAPO DE PAPEL 22X22** 40.0 GUARDANAPO DE PAPEL 22X22. Papel branco de alta qualidade, gofrado, biodegradável, 100% celulose, medindo 22cm x 22cm, validade mínima de 6 meses, registro ANVISA e MS. **BALDE PLÁSTICO 10L** 15.0 UND BALDE PLÁSTICO 10L. Especificação: material plástico reforçado, capacidade de 10 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. 18 ESPONJA DUPLA FACE 110.0 UND ESPONJA DUPLA FACE. Para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, com material abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, embalagem com 1 unidade. FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA. Medindo 40x60cm,100% algodão, na cores diversas. PANO DE CHÃO 74 X45 UND PANO DE CHÃO 74 X45, 100% algodão, saco alveiado, 74 x 45cm, sem acabamento. LUVAS MULTIUSO UND LUVAS MULTIUSO. Luvas em látex resistente, palma antiderrapante, interior liso, com acabamento nas bordas, sendo pacotes com 1 par. Na cor amarela, nos tamanhos M e G de acordo com a ABNT NBR 13.393





22	PÁ PARA LIXO, CABO DE 1M	8.0	UND		
	LIXO, CABO DE 1M. Apanhador de lixo I - tipe e metal.	oo Pá com cabo d	de madeira, medindo	o aproximadamente	1 metro e base de
23	RODO PLASTICO COM 60CM	10.0	UND		
	PLASTICO COM 60CM. Duplo, 60cm com c do. Lamina em EVA duplo.	abo de madeira	plastificado. Rodo	perfil de borracha	com acabamento
24	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON	20.0	UND		
	RA DE CERDAS EM NYLON. Com corpo revo de 26 a 30 cm de Comprimento x 4,5 a 5 cm				e cerdas em nylor
25	PANO DE PRATO 75X50	30.0	UND		
PANO DI e duráve		mento 75X50 cm	, cor branca, caracto	erísticas adicionais:	absorvente, laváve
26	FOSFORO MAÇO: COM 10	5.0	СХ		
FOSFOR	O MAÇO: COM 10 CX. Fino, feito de madeira,	papelão ou barba	inte encerado e gera	Imente fósforo verm	ielho.
27	ESCOVA PARA SANITÁRIO	15.0	UND		
	PARA SANITÁRIO. Plástica de alta resistênci , durável, resistente e higiênica.	a tipo bola sem s	suporte. Cerdas lisas	s e formato anatômi	co, cabo e cepa de
28	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 14 L	25.0	UND		
CESTO F	PARA LIXO COM PEDAL DE 14 L. Material plást	cico reforçado cor	n capacidade de 14	litros.	,
29	AVENTAL DOMÉSTICO FRONTAL	10.0	UND		
	AL DOMÉSTICO FRONTAL. Avental de uso camente sendo uma no pescoço e duas na cir				
30	BALDE PLÁSTICO 20L	20.0	UND		
BALDE F natural.	PLÁSTICO 20L. Especificação: material plástic	co reforçado, cap	acidade de 20 litros	, material alça aran	ne galvanizado, co
31	ESCOVA DE LAVAR	15.0	UND		
ESCOVA	DE LAVAR. Base de plástico. Dimensões: 13 >	c 6,50 x 2,50 cm.	- Cerdas de P.E.T. 0,	40 mm, onduladas.	I
32	CESTO PARA LIXO COM PEDAL DE 20 L	25.0	UND		
CECTO I					
CESTOF	PARA LIXO COM PEDAL DE 20 L. Especificação	: material plástic	o reforçado com cap	acidade de 201.	
33	PARA LIXO COM PEDAL DE 20 L. Especificação	e: material plástic	o reforçado com cap UND	pacidade de 201.	
33 RODO	RODO PLASTICO COM 40CM PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com o	30.0	UND		com acabamento
33 RODO	RODO PLASTICO COM 40CM PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com odo. Lamina em EVA duplo. PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC.	30.0	UND		com acabamento
33 RODO chanfrao 34	RODO PLASTICO COM 40CM PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com odo. Lamina em EVA duplo.	30.0 cabo de madeira	UND a plastificado. Rodo UND	perfil de borracha	
33 RODO chanfrad	RODO PLASTICO COM 40CM PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com od. Lamina em EVA duplo. PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES DOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADE PAPEL FILME DE PLÁSTICO	30.0 cabo de madeira	UND a plastificado. Rodo UND	perfil de borracha	
33 RODO chanfrad 34 PRENDE	RODO PLASTICO COM 40CM PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com odo. Lamina em EVA duplo. PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES DOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDAD	30.0 cabo de madeira 35.0 DES. Plástico de a 30.0	UND a plastificado. Rodo UND Ita resistência emba	perfil de borracha	
33 RODO chanfrad 34 PRENDE	RODO PLASTICO COM 40CM PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com odo. Lamina em EVA duplo. PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES DOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADE PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	30.0 cabo de madeira 35.0 DES. Plástico de a 30.0	UND a plastificado. Rodo UND Ita resistência emba	perfil de borracha	
33 RODO chanfract 34 PRENDE 35 PAPEL FI	RODO PLASTICO COM 40CM PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com od. Lamina em EVA duplo. PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES DOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADE PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 300m x 28	30.0 cabo de madeira 35.0 es. Plástico de a 30.0 escm.	UND a plastificado. Rodo UND Ita resistência emba	perfil de borracha	
33 RODO chanfract 34 PRENDE 35 PAPEL FI	RODO PLASTICO COM 40CM PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com odo. Lamina em EVA duplo. PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES DOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADE PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 300m x 28 PAPEL ALUMÍNIO	30.0 cabo de madeira 35.0 es. Plástico de a 30.0 escm.	UND a plastificado. Rodo UND Ita resistência emba	perfil de borracha	
33 RODO chanfract 34 PRENDE 35 PAPEL FI 36 PAPEL A 37	RODO PLASTICO COM 40CM PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com odo. Lamina em EVA duplo. PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES DOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADE PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 300m x 28 PAPEL ALUMÍNIO LUMÍNIO. Papel Alumínio Contém 45cm X 4ms	30.0 cabo de madeira 35.0 es. Plástico de a 30.0 escm.	UND a plastificado. Rodo UND Ita resistência emba UND	perfil de borracha	
33 RODO chanfract 34 PRENDE 35 PAPEL FI 36 PAPEL A 37	RODO PLASTICO COM 40CM PLASTICO COM 40CM. Duplo, 40cm com odo. Lamina em EVA duplo. PRENDEDOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADES DOR PARA ROUPAS PLAST. PAC. C/ 12 UNIDADE PAPEL FILME DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 300m x 28 PAPEL ALUMÍNIO LUMÍNIO. Papel Alumínio Contém 45cm X 4ms Saco Plástico para Lixo 30L c/ 100Und	30.0 cabo de madeira 35.0 es. Plástico de a 30.0 escm.	UND a plastificado. Rodo UND Ita resistência emba UND	perfil de borracha	





39	Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und	15.0	UND		
Saco Plástico para Lixo 100L c/ 100Und					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O pra	azo de	vigênc	ia de	este Te	ermo	de	Contrato	é a	aquel	e fixado	no ⁻	Termo
Referência,												o em
_/,	prorro	gável n	a for	rma do	o art.	107	7 da Lei n	º 14	1.133	de 2021	L.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$), conforme abaixo especificado:
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, na classificação abaixo: 1001.01.031.0011.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 01040002/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica n° 01040002/2024.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica $n^{\underline{o}}$

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01040002/2024.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n°

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.



- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n^{ϱ} 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei n° 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de José da Penha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

	de 20





CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA CNPJ/MF Nº 24.516.965/0001-08 NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.